

# REGULAMENTO

## DINHEIRO DE VOLTA CONDOR

O CONDOR SUPER CENTER LTDA., com sede na Estrada do Ganchinho, n.º 690, bairro Umbará, em Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.189.406/0001-26 (Promotora) e demais empresas pertencentes a “Rede Condor”, realiza ação promocional denominada “DINHEIRO DE VOLTA CONDOR”, conforme as condições a seguir:

## DEFINIÇÕES

Para melhor entendimento deste Regulamento e sem prejuízo das demais definições aqui estabelecidas, os termos abaixo indicados, no singular ou no plural, são definidos como:

- Cliente Clube Condor é a pessoa física inscrita no Clube Condor, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, que efetue compras dos produtos participantes, devidamente identificados nas gôndolas, e que terão direito aos créditos DINHEIRO DE VOLTA.
- A validade dos créditos é sempre no final do semestre imediatamente posterior à data da compra. Exemplo 1: compra em 03/08/2020, créditos válidos até 30/06/2021 Exemplo 2: compra em 31/12/2020, créditos válidos até 30/06/2021 Exemplo 3: compra em 01/01/2021, créditos válidos até 31/12/2021
- Regulamento: refere-se ao presente instrumento.
- Site Condor: [www.condor.com.br](http://www.condor.com.br)

Observação: somente os clientes cadastrados no Clube Condor estarão elegíveis ao crédito e somente os clientes com cadastro completo no Clube Condor terão acesso ao saldo e extrato de pontos.

## MECÂNICA

O Cliente Clube Condor que, durante o Período de Vigência (i), estiver cadastrado ou efetuar o cadastro no Clube Condor; (ii) fornecer o seu CPF de Cliente Clube Condor antes do início do registro da compra; (iii) realizar a sua compra pelo CPF cadastrado receberá crédito relativo aos produtos destacados nas gôndolas das lojas, sendo que o valor do crédito será transformado em DINHEIRO DE VOLTA.

O crédito citado acima será efetuado no cupom fiscal de cada compra (desde que nela constem produtos participantes) e o Cliente Clube Condor participante terá o valor creditado e transformado em DINHEIRO DE VOLTA após 24 (vinte e quatro) horas, podendo esse valor ser utilizado para compra de produtos do mesmo fornecedor no dia seguinte.

O crédito recebido somente poderá ser usado para compras de produtos do mesmo fornecedor que originou o crédito. Por exemplo: se o fornecedor X estabelecer um crédito de R\$ 0,10 (dez centavos), o cliente poderá apenas usar o crédito de R\$ 0,10 (dez centavos) nas compras de produtos do fornecedor X e não do fornecedor Y.

\*Somente a compra de produtos do setor de Eletro e Bazar originarão créditos para serem gastos na compra de todos os produtos das lojas Condor.

## DEMAIS CONDIÇÕES

O cliente cadastrado no Clube Condor autoriza, mediante a sua participação nesta ação, que os seus dados pessoais inseridos no momento do cadastro, como nome, CPF, e-mail, número do celular, sejam compartilhados com o Condor Super Center LTDA, com o objetivo de oferecer promoções, créditos e outros benefícios.

O Clube Condor protege todas as informações pessoais dos seus clientes contra acesso não autorizado, uso ou divulgação maliciosa.

Em nome das boas práticas de transparência com os nossos clientes, a Promotora assegura que as informações pessoais sigilosas, que venham a ser compartilhadas nesta ação, são protegidas em um ambiente controlado e seguro.

Para dúvidas sobre as práticas de proteção de dados pessoais do Clube Condor, a Promotora disponibiliza a Política de Privacidade no site [www.clubcondor.com](http://www.clubcondor.com).

Eventuais dúvidas, não previstas neste Regulamento, serão dirimidas por uma comissão composta por representantes do Clube Condor, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Esta ação, assim como este Regulamento, poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada pela Promotora a seu exclusivo critério, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da ação. Caso isso ocorra, a Promotora compromete-se a avisar os clientes associados ao Clube Condor.

Este Regulamento e o saldo dos créditos originados pela campanha DINHEIRO DE VOLTA estarão disponíveis no aplicativo do Clube Condor e no site [www.clubcondor.com](http://www.clubcondor.com), sendo que a participação do Cliente Clube Condor nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, e serve como declaração de que o associado não tem qualquer impedimento em aderir a esta ação.

Observação: As ofertas da campanha Dinheiro de Volta só serão válidas para as lojas físicas.

Todos os clientes cadastrados no Clube Condor deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

O crédito é pessoal e intransferível, ou seja, não poderá o Cliente Clube Condor repassá-lo ou cedê-lo a terceiros, mesmo que participantes do Clube Condor.

Em nenhuma hipótese, o crédito será convertido ou pago em dinheiro, nem mesmo servirá para pagar produtos de outros fornecedores.

A validade dos créditos é sempre no final do semestre imediatamente posterior à data da compra.

- Exemplo 1: compra em 03/08/2020, créditos válidos até 30/06/2021
- Exemplo 2: compra em 31/12/2020, créditos válidos até 30/06/2021
- Exemplo 3: compra em 01/01/2021, créditos válidos até 31/12/2021

No momento do registro das compras, o cliente deve se identificar para o atendente como Cliente Clube Condor e digitar o número do seu CPF cadastrado.

Serão produtos geradores de créditos apenas aqueles produtos pré-selecionados pela Promotora, sendo que a inclusão e a exclusão de itens poderão ser feitas sem aviso prévio, atendendo a promoções e a campanhas pontuais, e os créditos serão lançados apenas no momento do registro de aquisição da mercadoria e se o produto for participante da ação.

A retirada de itens de produtos participantes da ação, após o lançamento do crédito, não gerará a perda dos créditos, ressalvada a concessão de crédito por erros e equívocos verificados posteriormente.

A Promotora reserva-se o direito de desqualificar o Cliente Clube Condor cuja conduta demonstre que manipulou dolosamente a ação ou que violou os termos e condições previstos no presente Regulamento.

Esta ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei n.º 5.768/71, Decreto n.º 70.951/72 e Portaria 41.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, computadores, redes de computadores ou de linhas telefônicas, servidores ou provedores, hardwares ou softwares, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das transações ou, ainda, por falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da Promotora, incluindo a

capacidade de acesso ao site [www.clubecondor.com](http://www.clubecondor.com), qualquer falha relacionada ao tráfego na internet, a vírus, à programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A divulgação desta ação poderá ser feita por meio de e-mail marketing, SMS, push e banners e, se necessário, por outros meios de comunicação, conforme avaliação da Promotora.

O presente Regulamento e a sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Cliente Clube Condor para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente Regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.